



Prefeitura Municipal de Cariacica

Diário Oficial

Edição nº 1565 - EXTRA

www.cariacica.es.gov.br

Cariacica (ES), 15 de maio de 2021

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA LUZIA FURTADO

Vice-Prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

MANOEL MESSIAS DONATO BEZERRA
Governo – SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Controle e Transparência – SEMCONT

BERNARDO SOARES CORRÊA
Gestão – SEMGE

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO
Assistência Social – SEMAS

SÉRGIO LUIZ CÔGO
Esporte e Lazer – SEMESP

MARCOS PAULO ARANDA
Serviços – SEMSERV

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

LUCIANA TIBÉRIO GOMES
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

ROBERTA GOLTARA COELHO
Saúde – SEMUS

NINIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES
Cultura – SEMCULT

NILSON BASÍLIO TEIXEIRA
Agricultura e Pesca – SEMAP

WEVERTON SANTOS MORAES
Obras – SEMOB

CLAUDIO VICTOR
Defesa Social – SEMDEFES

ARMANDO GARCIA DE GOUVEA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT

JOÃO LUIZ REBOLI DOS SANTOS
Comunicação – SEMCOM

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA**

Cariacica-ES, sábado, 15 de maio de 2021.

DECRETOS**DECRETO Nº 107, DE 15 DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica no sentido de que os números atuais de mortes por complicações decorrentes do COVID-19 não diferem da capital; CONSIDERANDO que o fenômeno geográfico da conurbação verificado entre os Municípios da Grande Vitória impõe, tecnicamente, a adoção de medidas igualitárias entre os mesmos também nas medidas de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a autorização Estadual para que os ônibus que integram o Sistema Transcol retomem a operação normal entre 05h e 0h em toda a Grande Vitória;

CONSIDERANDO as informações do Painel COVID-19 do Governo do Estado do Espírito Santo que apontam uma diferença de óbitos entre Vitória e Cariacica inferior a 10%, tendo ainda o Município de Cariacica população em quantitativo superior, totalizando 384 mil habitantes, frente ao número de 366 mil habitantes registrados por Vitória;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa técnica para que somente um Município da Grande Vitória seja classificado como risco moderado, desprezando-se o fenômeno da conurbação, especialmente quanto ao intenso deslocamento entre as cidades pela população em geral.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 17 de maio de 2021, fica autorizado ao Município de Cariacica adotar todas as restrições previstas no regulamento estadual para o risco MODERADO.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde manter criteriosa apuração dos índices de classificação de risco para fins de alteração da classificação prevista no artigo anterior, quando for o caso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 15 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br